

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS – 2023

A Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- A Lei Complementar Nº 64/2002;
- O disposto nos artigos 23 e 24, 72 a 80, 82 e 87 e Anexo IV da Lei Complementar Nº 280/2015;
- Os artigos 1º ao 8º e 21 da Resolução Nº 01/2016;
- A Portaria MEC Nº280/2020;
- A Instrução Nº 54.

Estabelece Normas relativas ao Processo de Atribuição de Classe/Aulas para o ano de 2023.

I. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

Professor Titular de Educação Infantil	PTEI
Professor Titular de Ensino Fundamental	PTEF
Professor Titular de Educação Especial	PTEE
Professor Titular de Área Específica Arte	PTAE Arte
Professor Titular de Área Específica Educação Física	PTAE Educação Física

II. DA ATRIBUIÇÃO

1. Compete ao Diretor:

- a. A atribuição de classe/aulas é prerrogativa do Diretor de Escola, portanto ele tem autonomia para atribuir a classe e/ou aulas ao titular e o dever de garantir:
 - A viabilização da Proposta Pedagógica;
 - Atendimento à prioridade absoluta da aprendizagem;
 - A alfabetização consolidada no Ciclo de Alfabetização (1º ao 2º Ano);
 - O direito público subjetivo do estudante à educação de qualidade, na forma prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - A atribuição de classe/aulas tendo como prioridade a aprendizagem do estudante.
- b. Ao Titular que for atribuída classe de alfabetização (1º e 2º Ano), ficará ciente que estará aderindo às ações do Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC Nº 280/2020;
- c. O Diretor deverá atentar-se para a classe/aulas que irá atribuir ao Titular que se encontra afastado ou se afastará para outras funções.

2. Compete ao Professor:

Ao Professor Titular, havendo vaga, caberá a **escolha do período** ao qual pretende lecionar, conforme o QE/2023 (Quadro Escolar/2023).

1ª FASE: CONSTITUIÇÃO DE JORNADA

A Constituição de Jornada, referente aos cargos determinados no item I deste Edital, deverá ocorrer somente no seu campo de atuação, conforme disposto no § 1º, artigo 23 da LC Nº 280/2015 e artigo 21 da Resolução Nº 01/2016.

A Constituição de Jornada será composta por 24 (vinte e quatro) horas semanais sendo:

- a. 20 (vinte) Horas em atividades com estudantes;
- b. 02 Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- c. 02 Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL).

Para cumprimento da jornada de trabalho atribuída a cada cargo, as horas destinadas ao HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), deverão ser realizadas coletivamente, em até 02 (dois) dias da semana, na própria escola.

Atividades com estudantes 20 (vinte) horas semanais		Possibilidades de Horários de HTPC de segunda a sexta-feira	
		Para 01 (um) dia da semana	Para 02 (dois) dias da semana
A	7h00 às 11h00	11h00 às 13h00	11h00 às 12h00
B	8h00 às 12h00	12h00 às 14h00	07h00 às 08h00 e/ou 12h00 às 13h00
C	11h00 às 15h00	09h00 às 11h00 ou 15h00 às 17h00	10h00 às 11h00 ou 15h00 às 16h00
D	13h00 às 17h00	11h00 às 13h00 ou 17h00 às 19h00	12h às 13h ou 17h às 18h
E	15h00 às 19h00	13h00 às 15h00	14h00 às 15h00
F	19h00 às 23h00	17h00 às 19h00	18h00 às 19h00

Visando uma melhor organização da unidade escolar e as Pautas Formativas propiciadas pela Semecti, sugere-se que as reuniões de HTPC sejam realizadas as terças e/ou quintas-feiras.

Importante considerar para esta organização as diversas situações de impedimento por acúmulo de cargo dos Professores Titulares.

Permanecendo a dificuldade de organização dos dias para cumprimento do HTPC nos dias da semana ou aos sábados, suger-se a realização de eleição, entre os Titulares, juntamente com o Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor e Diretor, observando o disposto no § 1º, artigo 24, da LC Nº 280/2015. A reunião deverá ser registrada em Livro Ata de HTPC, descrita a apuração dos votos, considerando como resultado os dois dias mais votados.

Caberá à gestão, esgotar todas as possibilidades de agrupamentos dos HTPCs, na unidade escolar.

Segue quadro como referência para organização da HTPC:

Esgotadas as possibilidades de cumprimento do HTPC **durante a semana**, em função da incompatibilidade de horário, devido ao acúmulo de cargos, o Titular poderá requerer, **excepcionalmente**, à Semecti o cumprimento toda **quinta-feira, no horário das 19h30 às 21h30**. No requerimento deverá anexar documentos comprobatórios da incompatibilidade de horário

Os requerimentos serão analisados pelo Supervisor de Ensino, que emitirá o Parecer.

No caso de deferimento para realização, o Titular deverá cumprir a sua carga horária semanal, realizando no máximo 02 (duas) horas **na quinta-feira**.

1. Obedecendo a Classificação da Unidade Sede

A atribuição de Classe/Aulas aos Titulares obedecerá a classificação da Unidade enviada pela Semecti.

- a. Titular de um cargo terá atribuída uma classe/aulas;

b. Titular com dois cargos terá duas classes atribuídas e/ou aulas, em horários distintos, caso não seja possível, ficará autorizada a constituição de jornada do outro cargo, no mesmo horário do primeiro, porém terá que, **obrigatoriamente**, participar da 2ª fase, que trata da “Remoção por Permuta”. Não conseguindo realizar a permuta, o Titular terá que optar por um dos cargos;

c. Caso o Titular de Área Específica não complete sua jornada, deverá constituir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária na Unidade Sede, o mesmo deverá participar da Atribuição na Semecti para complementar sua Constituição de Jornada, em apenas mais uma Unidade Escolar. Vale ressaltar, que dessa participação, não resultará mudança de sede;

2. Do Cumprimento da Jornada

a. Deverá ser cumprida de 2ª a 6ª feira, sem ultrapassar as 08 (oito) horas diárias, excetuando-se o HTPC.

b. O Titular que possuir 02 (dois) cargos em unidades escolares distintas ou unidade agregada deverá cumprir os horários de cada cargo, obedecendo ao intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos, conforme disposto na alínea “c”, artigo 4º da Resolução Nº 01/2016.

3. Comparecimento ao Processo de Atribuição

a. Caso o Titular fique impedido de comparecer ao Processo de Atribuição, poderá se utilizar do instrumento de Procuração Simples, sem registro em cartório;

b. É vedado ao servidor público representar-se como procurador de outro servidor, salvo o caso de cônjuge ou de parentes até segundo grau, conforme o disposto inciso XIII, artigo 153 da Lei Complementar Nº 64/2002;

c. O Titular que não comparecer e nem se fizer representado pelo instrumento descrito acima, terá atribuída classe/aulas, compulsoriamente, ao final do referido processo;

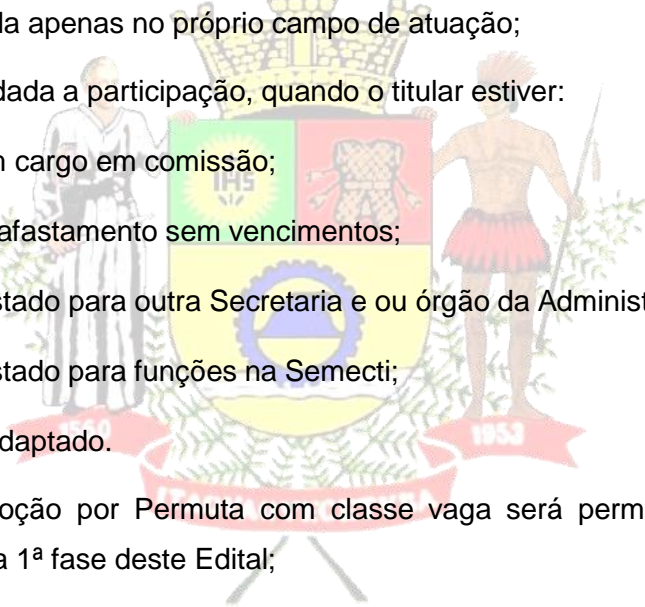
d. Respeitada a classificação da unidade escolar, o Titular que não estiver presente no momento de ser atribuída a classe/aulas, devido a atraso, terá que aguardar o término do processo.

2ª FASE: REMOÇÃO POR PERMUTA

O Titular que se remover estará automaticamente mudando de sede/classe/horário e a pontuação de unidade, começará a contar a partir do primeiro dia letivo na nova Unidade Escolar, conforme disposto no § 6º, artigo 72 da Lei Complementar Nº 280/2015.

1. Da participação

1.1 Permuta com classe vaga

- 
- a. Permitida apenas no próprio campo de atuação;
 - b. Fica vedada a participação, quando o titular estiver:
 - Com cargo em comissão;
 - Em afastamento sem vencimentos;
 - Afastado para outra Secretaria e ou órgão da Administração Municipal;
 - Afastado para funções na Semecti;
 - Readaptado.
 - c. A Remoção por Permuta com classe vaga será permitida entre as vagas remanescentes da 1ª fase deste Edital;
 - d. O Titular interessado terá que preencher formulário próprio, após o Processo de Atribuição da Constituição de Jornada, na Unidade Escolar;
 - e. O Titular inscrito deverá comparecer na Semecti, no dia e horário determinado neste Edital;
 - f. O Titular de Área Específica poderá participar com:
 - Mínimo de 50% (cinquenta por cento) das aulas;
 - Bloco fechado na própria Unidade Escolar ou em Unidades distintas, respeitando o limite de até 02 (duas) Unidades Escolares.

2. Permuta entre os Pares

- a. Permitida apenas no próprio campo de atuação;
- b. Fica vedada a participação, quando o Titular estiver:
 - Com cargo em comissão;
 - Em afastamento sem vencimentos;
 - Afastado para outra secretaria e ou órgão da Administração Municipal;
 - Afastado para funções na Semecti;
 - Readaptado;
 - Licença Gestante, com encerramento posterior ao início do ano letivo;
 - Licença Médica, com encerramento posterior ao início do ano letivo;
 - Em gozo de férias a partir do início do ano letivo.
- c. Os titulares interessados deverão comparecer juntos na Semecti, no dia e horário determinado neste Edital;
- d. Na efetivação da permuta, ambos estarão mudando a sede e assumindo classe/aulas um do outro;
- e. O Titular de Área Específica poderá participar permutando, sem fragmentar o bloco de aulas:
 - Na mesma Unidade, de acordo com o número de aulas atribuídas;
 - De uma Unidade para outra;
- f. **Fica vedada ao Titular, a permuta no decorrer ano letivo de:**
 - Unidade sede;
 - Classe em Substituição;
 - Carga Suplementar;
 - Horário.

3ª FASE: ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO

Compreendem-se por substituição as horas de trabalho exercidas temporariamente por um Titular, na ausência de outro Titular ou de cargo vago, obedecendo ao contido nos artigos 1º ao 14º da Instrução Nº 54/2022.

Será considerado o início de exercício e remuneração da classe/aulas a título de Substituição, a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Quando o Titular tiver atribuída classe/aulas a título de Substituição, em outra unidade escolar, distinta da sua sede, deverá obedecer a um intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre as unidades e garantir o cumprimento da jornada em ambas.

O Titular de área específica poderá ter atribuídas, a título de Substituição, aulas da unidade sede e de somente mais uma unidade escolar. Não havendo nenhuma aula disponível na sede, o Titular poderá ter atribuídas, aulas respeitando o limite de até 02 (duas) Unidades Escolares.

No caso do titular ter classe/aulas atribuídas a título de Substituição, em unidade diferente da sede, caberá ao Diretor da unidade de Substituição, encaminhar as informações sobre a frequência à unidade sede, mensalmente, por meio de formulário próprio, obedecendo aos prazos estabelecidos.

Caso ocorra a prorrogação do afastamento/licenças do Titular substituído, a classe/aulas deverá, quando possível, continuar com o mesmo Titular que estiver com a referida Substituição, até que o titular substituído reassuma a classe.

No decorrer do ano letivo, se houver o fechamento de classes, o Titular que estiver substituindo terá cessada a Substituição.

4ª FASE: ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Semecti poderá autorizar a atribuição da Carga Suplementar, conforme redação dada no artigo 28 da LC Nº 280/2015.

É vedada, ao Titular, participar de atribuição de Carga Suplementar, se estiver em afastamento previsto no artigo 38 da Lei Complementar Nº 280/2015.

O Titular que tiver atribuída a classe/aulas a título de Carga Suplementar, pela Semecti, deverá assumir no prazo de 24 horas, caso contrário, a referida atribuição será cancelada.

III. DO CRONOGRAMA:

CONSTITUIÇÃO DE JORNADA

1. Unidade Escolar

	Horário	Cargo
10/12/2022	7h30	Professor Titular de Área Específica Educação Física
	8h00	Professor Titular de Área Específica Arte
	9h00	Professor Titular de Educação Especial
	10h00	Professor Titular de Ensino Fundamental
	11h30	Professor Titular de Educação Infantil

2. Unidade Escolar - Professores do convênio estado/município.

	Horário	Cargo
10/12/2022	9h30	Professor de Educação Básica I

- a. O Quadro de Atribuição de Classe/Aulas e as inscrições para a Permuta com Classe Vaga, deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia **12/12/2022**, até às **10h00**, no departamento de Documentação.

3. **Semecti** - Ao Titular de Área Específica que não completou a jornada na Unidade Sede.

	Horário	Cargo
14/12/2022	09h00	Professor Titular de Área Específica – Arte
	10h30	Professor Titular de Área Específica – Educação Física

4. **Semecti** - Ao Titular de Ensino Fundamental - Constituição de Jornada à Título Precário

14/12/2022	Horário	Cargo
	14h00	Professor Titular de Educação Especial

14/12/2022	Horário	Cargo
	14h30	Professor Titular de Ensino Fundamental

15/12/2022	Horário	Cargo
	8h30	Professor Titular de Ensino Fundamental
	13h30	Professor Titular de Ensino Fundamental

REMOÇÃO POR PERMUTA

1. Permuta de sede com Classe Vaga.

b. Semecti

	Horário	Cargo
16/12/2022	8h00	Professor Titular de Educação Especial
	8h30	Professor Titular de Educação Infantil
	13h00	Professor Titular de Área Específica Arte
	14h00	Professor Titular de Área Específica Ed. Física

2. Permuta entre Pares (Sede com Sede).

a. Semecti

	Horário
26/01/2023	Das 9h00 às 15h00

ATRIBUIÇÃO A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO

O Quadro para realização da Atribuição de Classe/Aulas, a título de Substituição, deverá ser retirado no departamento de Documentação, no dia 19/12/2022 das 14h00 às 15h00.

1. Unidade Escolar

	Horário	Cargo
20/12/2022	11h00	Professor Titular de Educação Especial
		Professor Titular de Educação Infantil
		Professor Titular de Ensino Fundamental
		Professor Titular de Área Específica Arte
		Professor Titular de Área Específica Educação Física

a) O Titular não atendido na Atribuição de classe/aulas, a título de substituição, em sua Unidade Sede, deverá preencher, no dia **20/12/2022**, formulário de inscrição a ser retirado com o Diretor, para participar da Atribuição em caráter de substituição na Semecti. A referida inscrição só será válida para essa Atribuição.

b) O saldo de classe/aulas atribuídas a título de Substituição, da Atribuição realizada na Unidade Escolar deverá ser entregue, impreterivelmente, no dia **21/12/2022 até às 15h00**, no departamento de Documentação, juntamente com as inscrições no item acima, caso haja titulares interessados.

2. Semecti

	Horário	Cargo
02/02/2023	8h00	Professor Titular de Educação Especial
	8h30	Professor Titular de Área Específica Arte
	9h30	Professor Titular de Área Específica Educação Física
	11h00	Professor Titular de Ensino Fundamental
	14h00	Professor Titular de Educação Infantil

a) O Titular que tiver atribuída pela Semecti, classe/aulas a título de Substituição, deverá assumir, no prazo de 24 horas, caso contrário, a referida atribuição será cancelada.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Fica vedada, para as Unidades Escolares, a alteração das datas e horários estabelecidos neste Edital.

2. Deverá comparecer na Unidade Escolar para participar da Atribuição, a título de Constituição de Jornada, no dia e horários previstos neste Edital, o Titular que se encontrar em uma das situações a seguir:

a. Afastado sem vencimentos, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar Nº 64/2002, com nova redação dada pela Lei Nº 241/2014;

b. Afastado em uma das situações descritas no artigo 38 da Lei Complementar Nº 280/2015;

c. Afastado para cargo em comissão;

d. Afastado para outra Secretaria.

3. Na Constituição de Jornada, caso ocorra o fechamento de classe/aulas, durante o ano letivo, o Titular ficará à disposição da Semecti e será designado, precariamente, para classe/aulas disponíveis, devendo retornar à sua Unidade Sede no final do ano letivo. Durante o período em que o Titular encontrar-se à disposição da Semecti, não será computada a pontuação de unidade escolar, exceto nos casos em que o Titular permanecer na mesma unidade.

4. A Atribuição de Classe/Aulas realizadas ao longo do ano, na Unidade Escolar, a título de substituição, poderá ser ofertada somente aos Titulares da própria unidade escolar, respeitando a classificação dos Titulares que comparecerem à sessão de Atribuição. O diretor deverá dar ampla divulgação e ciência a todos os Titulares, especificando data e horário, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da disponibilização da classe/aulas.

5. Cessada a readaptação do Titular, no decorrer do ano letivo, o mesmo estará na condição de adido, independentemente do período em que esteve readaptado, ficando à disposição da Semecti, podendo ter atribuída classe/aulas que se encontrarem disponíveis no Sistema Público Municipal de Ensino. Diante do exposto, o Titular deverá obrigatoriamente, se inscrever no próximo Concurso de Remoção.

6. Cessado o afastamento sem vencimentos, no decorrer do ano letivo e o Titular estiver na condição de adido, o mesmo ficará à disposição da Semecti, podendo ter

atribuída classe/aulas, que se encontrarem disponíveis no Sistema Público Municipal de Ensino. Diante do exposto, o Titular deverá obrigatoriamente, se inscrever no próximo Concurso de Remoção.

7. As classes de Infantil I e II nas Creches Municipais e as classes da Educação de Jovens e Adultos poderão ser multisseriadas, respeitada a capacidade física de cada Unidade Escolar.

8. As classes de Infantil I, II e III integrais das Creches Municipais, em virtude da necessidade de adequação do atendimento aos estudantes terão classes atribuídas nos seguintes horários:

- a. 7h00 às 11h00;
- b. 11h00 às 15h00;
- c. 13h00 às 17h00.

9. As classes de infantil III e IV parciais terão às classes atribuídas nos horários:

- a. 08h00 às 12h00;
- b. 13h00 às 17h00.

10. Nas escolas de Tempo Integral as turmas do ProEduc, não serão ofertadas ao Titular para Constituição de Jornada.

11. Na EMEBS Charles Michel de L'Épée, classe/aulas serão atribuídas a título de Substituição, nos termos de Instrução Normativa a ser encaminhada pela Semecti.

12. Classe/aulas criadas e/ou que vierem a vagar, durante o ano letivo, poderão ser oferecidas para Constituição de Jornada, somente após a realização do Concurso de Remoção.

13. No decorrer do ano letivo quando o Diretor realizar o Processo de Atribuição a título de Substituição e/ou a cessação da Substituição, deverá informar ao departamento de Documentação e Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de formulário próprio.

14. A Semecti, no interesse do serviço público e para o atendimento ao estudante, poderá autorizar a acomodação do Titular, por meio de Instrução Normativa.

15. O acúmulo de cargos do Titular deverá estar de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigos 1º ao 8º da Resolução Nº 01/2016.

16. A Declaração de Acúmulo de Cargos deverá ser entregue na Unidade Escolar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia letivo de 2023,

conforme disposto no artigo 5º da Resolução Nº 01/2016. (Prazo máximo: 15/02/2023).

17. Quando ocorrer mudanças na vida funcional do Titular e isso interferir na situação de acúmulo de cargos, o Titular deverá preencher novo formulário e entregar ao chefe imediato para que seja encaminhado ao departamento de Documentação.

18. Semecti realizará atribuição de classe/aulas no decorrer do ano letivo, a título de substituição, seguindo o cronograma abaixo:

2ª feira	Horário	Público
4ª feira	9h00	Para Titular que deseja substituir no período da manhã ou intermediário.
e		
6ª feira	13h30	Para Titular deseja substituir no período da tarde, vespertino e noite.

19. As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, caso a Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, julgue necessário.

20. Solicita-se ao Diretor dar ampla divulgação a todos os interessados no Processo de Atribuição de Classe/Aulas de 2023.

21. É de responsabilidade do Titular acompanhar a publicação e possíveis alterações que poderão ocorrer, por meio do site www.semecti.com.br.

22. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

23. Esse Edital revoga todas as disposições anteriormente publicadas.

Itaquaquetuba, 06 de dezembro de 2022.



Profª Maria Cristina Perpétuo dos Santos Soares

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação